



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 24-2021

17 de junho de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 17 de junho de 2021  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

**2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alterações

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 279/CBMSC/2021, de 31 de maio de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art.17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mcl 920525-0 MARCOS JOSE HELLING;  
3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE STORK TEIXEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.534 de 28/5/2021)

PORTARIA Nº 280/CBMSC/2021, de 31 de maio de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art.17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2021, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 917149-5 ANTONIO EDIVAL PEREIRA;  
 3º Sgt BM Mtcl 920804-6 MANOEL GENEZIO DA SILVA;  
 3º Sgt BM Mtcl 923157-9 EDMAR FELICIANO DE OLIVEIRA;  
 3º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLAUDIO RONSANI GATNER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
 Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.534 de 28/05/2021) **(Transcrito do BCBM Nº 23, de 10/6/21)**

ACIDENTE COM BOMBEIRO MILITAR EM DESLOCAMENTO PARA O SERVIÇO

Ofício nº 78-3º/1ª/2ºBBM

Campos Novos, 27 de maio de 2021.

Do 3º Sgt BM Auxiliar do 3º/1ª/2ºBBM

Ao Sr 1º Ten BM Cmt do 3º/1ª/2ºBBM

Assunto: Comunicação de Acidente

Anexo: Livro de Partes do Ch do Soc do dia 26 para 27 de maio de 2021;  
 Relatório de Ocorrência nº 20121321

Comunico que durante deslocamento de casa para o quartel o Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA veio a sofrer um acidente de trânsito (atropelamento), na Rua Expedicionário, Centro, Campos Novos, sendo conduzido ao Hospital pelo ASU-241 para avaliação médica.

3º Sargento BM PEARSON LUIZ WERMUTH  
 Auxiliar do 3º/1ª/2ºBBM

1º DESPACHO

Sr Tenente PM Med Leonardo Dozza,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a V.Sª. o acidente ocorrido em deslocamento para o serviço no dia 27 de maio de 2021, por volta das 07h30, do Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA lotado no 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, o qual durante deslocamento de casa para o quartel veio a sofrer um acidente de trânsito (atropelamento) na Rua Expedicionário, Centro, Campos Novos/SC. O Sd ROSA deslocava de skate quando teve sua frente cortada por um caminhão, placa MNH-0096, conduzido pelo Sr César Bilibio. O militar foi atendido pela guarnição da viatura ASU-241 do CBMSC de Campos Novos (ocorrência nº 20121321) com possível luxação em membro superior esquerdo (ombro) e escoriações em membros superiores e inferiores. Segundo relato testemunhal do motorista envolvido, César Bilibio, não houve por parte do militar lesionado qualquer sinal de imperícia, negligência, imprudência e nem transgressão disciplinar.

Senhor 1º Tenente Med PM LEONARDO DOZZA,  
Chefe da Formação Sanitária da 10ª Região  
Herval do Oeste-SC

Campos Novos, 27 de maio de 2021

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM

2º DESPACHO

Ao Sr 1º Ten BM Francisco Clemente Scharf Filho

Parecer: Informo-vos que aguardo exame complementar para o parecer.

Herval do Oeste, 31 de maio de 2021

1º Ten Med PM LEONARDO DOZZA  
Chefe da Formação Sanitária da 10ªRPM (Herval do Oeste)

3º DESPACHO

Sr Tenente PM Med Leonardo Dozza,

Com os meus cordiais cumprimentos, apresento o Sd BM Mtlcl 610121-6 RODRIGO ROSA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, para apresentação de ressonância magnética e verificação se é caso para atestado de origem.

Senhor  
1º Tenente Med PM LEONARDO DOZZA  
Chefe da Formação Sanitária da 10ª Região  
Herval do Oeste-SC

Campos Novos, 08 de junho de 2021.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM

4º DESPACHO

Ao Sr 1º Ten BM Francisco Clemente Scharf Filho

Parecer: Informo-vos que é caso de Atestado de Origem, sendo observado: “fratura no capítulo umeral, fratura impactada da cabeça do rádio e fratura do processo coronoide da ulna (todos em cotovelo esquerdo).” em RM do cotovelo esquerdo do dia 2/06/2021. CID S 52.6 – fratura extremidade distal de rádio e ulna. CID S 42.4 – fratura extremidade inferior úmero.

Herval do Oeste, 9 de junho de 2021  
1º Ten Med PM LEONARDO DOZZA



Chefe da Formação Sanitária da 10ªRPM (Herval do Oeste)

**DESPACHO FINAL**

Ao Auxiliar do 3º/1ª/2ºBBM, para:

1. Lavrar o Atestado de Origem;
2. Encaminhar via SGP-e ao CBMSC/2B do 2ºBBM para homologação;
3. Após a homologação do 2ºBBM, encaminhar o Atestado de Origem a DiSPS/DP;
4. Arquivar uma via no 3º/1ª/2ºBBM e disponibilizar uma via do Atestado de Origem ao Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA, para conhecimento e demais providências.

Campos Novos, 9 de junho de 2021

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 24 da 1ª/2ºBBM, de 16/6/21)

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 3-21- 3º/3º/3ª/2ºBBM

Passa a responder pelo serviço de Bombeiros Comunitários, da OBM de Rio das Antas, o Cb BM Mtcl 932302-3 WILIAN PANCERI, tendo como auxiliar o Sd BM Mtcl 609971-8 ÂNGELO PERIN.

Passa a responder pelo controle de pedidos mensais de alimentação, da OBM de Rio das Antas, o Sd BM Mtcl 932220-5 ANDREY SILVANO.

Passa a responder pela SSCI, da OBM de Rio das Antas, o Sd BM Mtcl 609808-8 CLE-OMAR LOVATTO.

1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS  
Comandante do 3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 24 da 3ª/2ºBBM, de 16/6/21)

**I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alterações

**II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações

**III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

**FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida no Ofício Nº 83 – 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, de 8/6/21, do Sd BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, onde solicita 2 (dois) dias para desconto em férias sendo a contar de 18/6/21, dou seguinte despacho:

- I. Concedo 1 (um) dia do adiantamento do gozo de férias solicitado;
- II. Publicar em BI a concessão do gozo;
- III. Inserir SIGRH;

IV. Arquivar o processo no SGP-e.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 86 – 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, de 10/6/21, do Sd BM Mtcl 676236-0 DAVID GOMES DA SILVA, onde solicita a mudança do gozo de férias de julho de 2021 para outubro de 2021, dou seguinte despacho:

- I. Concedo a alteração do gozo de férias solicitada;
- II. Publicar em BI a alteração;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar o processo no SGP-e.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 24 da 1ª/2ºBBM, de 16/6/21**)

#### VISITA MÉDICA

Compareceu em 11/6/21, a Formação Sanitária da 10ªRPM – Herval do Oeste, o Sd BM Mtcl 691864-6 CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, para homologação de atestado médico e verificação de seu atual estado de saúde para retorno ao trabalho, recebendo do 1º Ten Méd PM LEONARDO DOZZA, Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322, os seguintes pareceres: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessitando de 30 dias para o seu tratamento a contar de 12/5/21” e “Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 30 dias a contar de 11/6/21, das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço físico e carregar carga”.

#### ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, 1 (um) dia de afastamento do serviço e instrução, a contar de 9/6/21 para acompanhamento de sua filha em tratamento médico, conforme atestado expedido pelo médico Rodrigo Soares Alves da Costa, CRMSC-26537.

1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Respondendo Pelo Comando do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 24 da 3ª/2ºBBM, de 16/6/21**)

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Ten BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, Comandante de Área do 22/5/21 do 15ºBBM – Rio do Sul aos militares do 2ºBBM, 1º Sgt BM Mtcl 920360-5 HERCILIO PACHECO, 1º Sgt BM Mtcl 920505-5 JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO e Cb BM Mtcl 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA, todos da 1ª/2ºBBM – Curitiba, pelo excelente atendimento realizado na ocorrência de Nº 55000019 (Módulo Praia) no dia 22 de maio de 2021 em apoio ao 15ºBBM. A ocorrência tratava-se de um afogamento seguido de morte em água doce na cidade de Taió – SC, que originou-se a partir de um acidente de trânsito.

to na qual um veículo veio a cair dentro do rio e submergir, levando uma das vítimas a óbito por afogamento. Os militares acima referenciados, assim que foram contactados não pouparam esforços e deslocaram prontamente em apoio a ocorrência estando no local poucas horas após acionamento. Além da eficácia no atendimento, verificou-se também o profissionalismo na medida em que rapidamente encontraram o corpo da vítima em uma profundidade de aproximadamente 6 metros e, ainda, auxiliaram na retirada do veículo pois igualmente encontrava-se totalmente submerso. Apesar da vítima já em óbito, neste dia os bombeiros supracitados puderam tranquilizar e promover um alento aos familiares da vítima. Ações como essas aumentam a credibilidade do CBMSC perante a sociedade, mostrando a importância da corporação. Pelo comprometimento, são exemplos aos colegas, merecedores desta referência elogiosa e agradecimento do signatário o qual estava de Comandante de Área no referido dia.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2ºBBM (**Transcrito da Nota Nº 256-21-15ºBBM: Apoio 2ºBBM em ocorrência de afogamento**)

Ao Sd BM Mtcl 691923-5 ALEX DOMINGOS COLOMBO pelos excelentes serviços que vem prestando na OBM de Campos Novos. Militar comprometido, proativo, abnegado, interessado pelo serviço e na busca constante por conhecimento. Sempre disponível, mesmo em seus horários de folga, buscando sempre ajudar seus companheiros de farda e repassando seus conhecimentos para guarnição e para os bombeiros comunitários do Quartel de Campos Novos. Que suas atitudes sirvam de exemplo para seus superiores, pares e subordinados. Esperamos que continue mantendo esse elevado padrão de serviço e dedicação com a corporação. Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 24 da 1ª/2ºBBM, de 16/6/21**)

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO ao Sd BM Mtcl 0691744-5 EDUARDO SCHIMITZ MAGALHÃES profissional proativo que sempre buscou estar atualizado para demandas operacionais e administrativas na SAT-B4. Com atuação disciplinado e sempre atualizado apoiou as atividades administrativas principalmente na SAT e com conhecimento técnico diferenciado. Sempre contribuiu com sugestões para as ações de comando, sendo sua participação fundamental na OBM.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO ao BCP CPF: 038505039-92 ANDERSON LUIZ PRESTES, pela dedicação e comprometimento com a causa bombeiril na OBM de Lebon Régis. O referido BCP tem um amplo conhecimento nas mais diversas atividades sempre auxiliando nas demandas de serviços na parte de mecânica, elétrica e manutenção geral das instalações físicas da Obm, tanto em sua escala de serviço e também nas horas de lazer, proporcionando constantes melhorias ao serviço independente de horário. O Bombeiro Civil Profissional PRESTES é um exemplo a ser seguido dentro de nossa corporação.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO ao BC CPF: 099730489-89 ALOISIO MABA DA SILVA pela sua atuação de forma colaborativa nas manutenções de viaturas na OBM de Lebon Régis em especial no dia 4/4/2021 onde a Vtr ABTR-04 teve problemas mecânicos em uma ocorrência no interior, o BC MABA não mediu esforços em ajudar mesmo em seu momento de lazer ficando até as 01:00 hs ajudando a arru-

mar a referida Vtr. O Bombeiro Comunitário MABA é digno em receber tal elogio.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO ao BC CPF: 043184249-36 WILLIAN MAXWELL GARCIA por sua atuação na guarnição e também como presidente da Associação Comunitária de Bombeiros de Lebon Régis, onde não desprende esforços para contribuir com recursos para manutenção de viaturas, compra de fardamento de Bombeiro Comunitário e também nas demandas de benfeitorias nas instalações Físicas da OBM. Demonstra companheirismo e comprometimento com a causa bombeiril.

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO ao BC CPF: 907925569-68 FLAVIO BUHER MACHADO NETO profissional pró-ativo que sempre buscou estar atualizado para demandas operacionais e administrativas, sendo um elo importante entre a OBM e a Prefeitura Municipal de Lebon Régis onde desempenha suas funções laborais no setor de compras. O Bombeiro Comunitário FLAVIO é digno em receber tal elogio.

1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Respondendo Pelo Comando do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 24 da 3ª/2ºBBM, de 16/6/21)

PORTARIA DE PAD Nº 99/2021/PAD/CBMSC, de 25/5/2021.

OBM: 3ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

MUNICÍPIO: MONTE CARLO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 99/2021/PAD/CBMSC

O COMANDANTE DO 3º/2º/3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 99/2021/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC ROZIMARI APARECIDA DO PRADO, CPF: 071668599-03, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao concorrer para a discórdia entre os pares, insinuando que o superior hierárquico estaria ofertando informação privilegiada para a BC CARENTIELI LANGARO DA SILVA, desta forma favorecendo a ocupação de vaga pela mesma. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar conforme prevê o Art. 38. A disciplina consciente é obrigação de todo BC, que deve prezar pelo cumprimento das normas e ordens, Capítulo XII da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 610006-6 PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 3ª/2ºBBM.

Soldado BM MARCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES

Respondendo Pelo Expediente do 3ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 104/2021/PAD/CBMSC, de 10/6/2021.

OBM: 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM  
MUNICÍPIO: VIDEIRA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 104/2021/  
PAD/CBMSC

O Cabo BM Mtcl 931.218-8 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO, Coordenador do Serviço Comunitário do 1º/3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 104/2021/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC RENATA KARINE NASCIMENTO, CPF: 100.686.939-58, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao trabalhar mal, ficando no momento crucial da ocorrência sem auxiliar a guarnição, fazendo críticas referente ao trabalho de corte de árvore para os solicitantes, bem como utilizar-se do celular durante atendimento de ocorrências, conforme Livro de parte do 1º/3ª/2ºBBM do dia 28 para 29 de Maio de 2021, em anexo. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no inciso III (praticar camaradagem de desenvolver de forma permanente o espírito de cooperação), IV (exercer com dedicação as funções que lhe forem confiadas), V (respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar) e VII (zelar pelo bom nome do CBMSC) do Art 21 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 691765-8 FERNANDO TIAGO KLABUNDE como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 1º/3ª/2ºBBM.

Cabo BM LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO  
Coordenador do Serviço Comunitário do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PADBC Nº 108/2021/PAD/CBMSC, de 10/6/2021.

OBM: 3ºGBM/3ºPBM/3ªCBM/2ºBBM  
MUNICÍPIO: RIO DAS ANTAS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 108/2021/  
PADBC/CBMSC

O Cb BM Mtcl 932302-3 WILIAN PANCERI Coordenador do Serviço Comunitário do 3º/3º/3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o PADBC Nº 108/2021/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC 3º Grau Júnior 2 ELCIO TESKE DUARTE, CPF 087.985.519-30, prestador de serviço comunitário no 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, por não ter, comparecido ao serviço que estava escalado e não comunicar com antecedência a impossibilidade de cumprir a escala de serviço nem providenciar um substituto para o serviço, incorrendo, em tese, em transgressão disciplinar conforme prevê, V- cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou; VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar

parte; VIII - comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação; e IX – respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 609971-8 ÂNGELO ANTÔNIO PERIN como Encarregado do PADBC, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PADBC, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em Nota para Boletim da 3ª/2ºBBM.

Cabo BM WILIAN PANCERI

Coordenador do Serviço Comunitário do 3ºGBM/3ºPBM/3ºCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 113/2021/CORREG/CBMSC, de 17/6/2021.

OBM: 3ªCBM/2ºBBM

MUNICÍPIO: VIDEIRA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 113/2021/CBMSC

O 2º Ten BM COMANDANTE DO 1º/3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 113/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 933557-9 ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, onde consultado no dia 1 de abril, pelo comando da 3ªCBM/2ºBBM se desejava ser vacinado contra o COVID-19 respondeu que “sim”. No dia 30 de abril saiu a 4º Lista com o nome do referido militar. Neste dia foi determinado que o mesmo se dirigisse a sala de vacinas para ser imunizado, durante o horário do expediente. Este não o fez no dia determinado e iniciou gozo de férias no dia 1 de maio. Assim, o Cb BM ANDERSON não se imunizou como havia solicitado e ainda prejudicou a imunização do efetivo, visto que atrasou a vacinação de outros BMs, que é feita nominalmente, gerando transtornos administrativos; transgredindo assim, em tese, o previsto no item 18 - Não cumprir ordem recebida, do Anexo I, tudo do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R3-BM).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 930596-3 MARCOS PAULO ARALDI como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em NB da 3ª/2ºBBM.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA

Comandante do 1ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMU-

## NITÁRIO Nº 62/2021/2ºBBM – RETIFICAÇÃO

Da publicação no BI Nº 23/2ºBBM datado de 10/6/21 em que consta a 1º Ten BM NICOLE FERREIRA MARTINS, como responsável pela solução dada no referido PADBC, retifica-se como responsável pela referida solução, o Sd BM Mtcl 609813-4 THALIS AUGUSTO VIERA, Coordenador do Serviço Comunitário do 2º/2º/3ª/2ºBBM, conforme segue:

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 659615-0 CARLOS ALEXANDRE DA LUZ, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 62/2021/2ºBBM, com a finalidade de apurar a possibilidade do BC SAMUEL GOMES RODRIGUES CPF 085.418.909-20, prestador de serviço comunitário no 2º/2º/3ª/2ºBBM (Lebon Régis), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada. RESOLVO:

1. Concordar com o relatório do Encarregado do PADBC, entendendo que o acusado cometeu as transgressões mencionadas na portaria de instauração do presente processo.
2. Advertir o BC RODRIGUES, sobre o fato ocorrido e deixá-lo ciente sobre as possíveis consequências na reincidência da transgressão.
3. Dar ciência ao acusado da presente Solução.
4. Publicar em Boletim Interno.
5. Arquivar o presente PADBC no 2º/2º/3ª/2ºBBM

Lebon Régis, 2 de junho de 2021.

Soldado BM THALIS AUGUSTO VIEIRA

Coordenador do Serviço Comunitário do 2ºGBM/2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 24 da 3ª/2ºBBM, de 16/6/21**)

## NOTA DE PUNIÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 75/2021/CBMSC

Puno o Cb BM Mtcl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília com 24 HORAS DE DETENÇÃO por ter transgredido os itens 7 e 20 do Anexo I do R3-BM, ao não finalizar a Perícia Nº 1908/CBMSC, referente ao incêndio ocorrido no dia 28/3/21 (Ocorrência Nº 20118895) no município Santa Cecília/SC, bem como não cumprir as orientações repassadas em 12/4/21 no próprio Sistema Perícia/CBMSC a respeito do sinistro, ocasionado transtornos administrativos; Transgressão média. Permanece no comportamento Bom.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI

Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 24 da 1ª/2ºBBM, de 16/6/21**)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI**  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F910PXL6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** em 18/06/2021 às 08:21:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzI4OV8xMzMzMzMyMV8yMDIxX0Y5MTBQWEw2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013289/2021** e o código **F910PXL6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.